

## **EDITAL N.º 140/2025**

**ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:**

**TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no artigo 56.º n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**QUE**, ao abrigo do disposto no artigo 35.º n.º 2 al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na al. b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, lei esta que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por despachos proferidos em 24 de abril de 2025, **foram designados, em regime de substituição**, com efeitos a partir de 1 de maio de 2025, os seguintes Técnicos Superiores nas funções de Dirigentes de 1.º e 2.º graus, das seguintes unidades orgânicas:

<b>Unidade Orgânica</b>	<b>Dirigente</b>
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)	JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES GONÇALVES
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO (DCPA)	DIANA PATRÍCIA TEIXEIRA FERREIRA
DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO (DSJF)	SÓNIA CRISTINA AZEVEDO PINTO

Com a produção de efeitos dos referidos despachos, cessou a designação em comissão de serviço do Sr. Dr. José António Rodrigues Gonçalves, como Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização.

**MAIS TORNA PÚBLICO** que, ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, por seu despacho proferido em 24 de abril de 2025, **delegou**, nos dirigentes supra identificados as seguintes competências:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (artigo 38.º, n.º 2, al. a));

- b) Justificar faltas – artigo 38.º, n.º 2, al. b);
- c) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais – artigo 38.º, n.º 2, al. g);
- d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas – artigo 38.º n.º 2 al. e);
- e) Autorizar a prestação de trabalho suplementar – artigo 38.º n.º 2 al.f);
- f) Assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos – artigo 22.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/4º na sua redação atual.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Zita Graça Teixeira Pereira, Dirigente da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 30 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Dirigente da DARH,

António Jorge Vieira Ricardo

Zita Graça Teixeira Pereira